



*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper]*



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]*

# 1  
Quantidade.

Passado da Escripção de dívida de  
hypotheca que fazem Francisco Manuel Antonio  
e sua Mulher, a José Moreno dos Santos, na forma  
abaixo declarada:

Sabido quanto este publico instrumento de escrip-  
tura de dívida e hypotheca acima, que no Anno do  
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e oitenta  
e sessenta e cinco, aos oito dias do Mes de Junho  
do dito Anno, Nesta Cidade de Pesterro Capital  
da Provincia de Santa Catharina, em casa de mora  
da outorgante devedora a sua da Corieira,  
desta Cidade, onde vive a chamada do mesmo de  
achando ali presente o outorgado credor José Mo-  
reno dos Santos Com elles devedores Francisco Manoel  
e Antonio e sua Mulher Matilde Maria Guiso  
de Jesus, todos reconhecidos de mim Tabellião pela  
propria de quem dou fé, e das duas testemunhas pre-  
sentes abaixo nomeadas e assignadas, em presença  
das quaes, por elles devedores, me foi dito que são  
devedores ao Credor dito Moreno da quantia de quatro  
centos mil reis, que lhes emprestou em moeda Corren-  
te deste Imperio, pelo tempo de dois Annos, venien-  
do o premio de um e meio por cento ao Mes até seu  
real embolso, por cuja quantia lhes hypotheca  
uma Morada de Casa sita a Rua do Largo dos Quar-  
teis, fazendo frente ao Beco dos Quartéis fundos  
ao Rio, extrema por um lado com Casas da rua de  
José Seando de Jesus, e por outro com Casas de Pedro  
Riffe, cujo Caso assim confrontado e desembargado  
hypotheca ao dito Credor José Moreno dos Santos; e  
por elle me foi dito que a certaria a Confissão da

divida e a presente escriptura na forma estipu-  
lada. Em pedrão este instrumento nesta villa  
que ehes de, por sua vez distribuido e terem pago  
o selho proporcional como se segue: D. a Quarte  
Siba. Francisco Manoel Antonio e sua mulher  
Matilde Maria Duro de Jesus, faam escriptura  
de divida e hypotheca de uma morada de Casas sita  
a Rua dos Quarteis, pela quantia de 400000 reis,  
a favor de José Moreira dos Santos. Dextero 4 de  
Novembro de 1855. Chireia Distribuidor. N.º 50 (2  
tara e Combodas Tamar do Imperio. 400. Faam  
quatrocentos reis. Dextero 4 de Novembro de 1855.  
Super-Denovo. Sendo-lhes lido, a certidão ratifi-  
ficarão e assignarão, assignando a rogo do  
dredor por não saber ler nem escrever seu fi-  
lho Antonio Francisco Distro, Com as duas testei-  
munchas presentes Antonio José Fernandes Juni-  
or, Thomaz Augusto Feijó, reconhecidos de mim  
Juvenio Quarte Siba, Tabelião que a escriptura  
Antonio Francisco Distro, Matilde Maria  
de Jesus, José Moreira dos Santos, Antonio José  
Fernandes Junior, Thomaz Augusto Feijó.  
Nada mais nem menos se continha  
em a mencionada escriptura, da  
qual aqui verid e fielmente fizeo  
trahir a presente primeiro trasla-  
do e ao proprio original, em repou-  
to em uma pedrã e cartorio, nesta  
Cidade do Cartorio Capital da  
Provincia de Santa Catharina, nos  
dois dias do mez de Novembro de  
milleitocentos e sessenta e cinco.

Eu Jurencio Quartilha, Tabelião que  
a subscrevi e assigno em publico e raso  
Carta de Verdade

De ~~1705~~ 1705  
abren juramento Quartilha

Quanto de sellos pice, por já ter pagos pro  
porcionaf. Quartilha

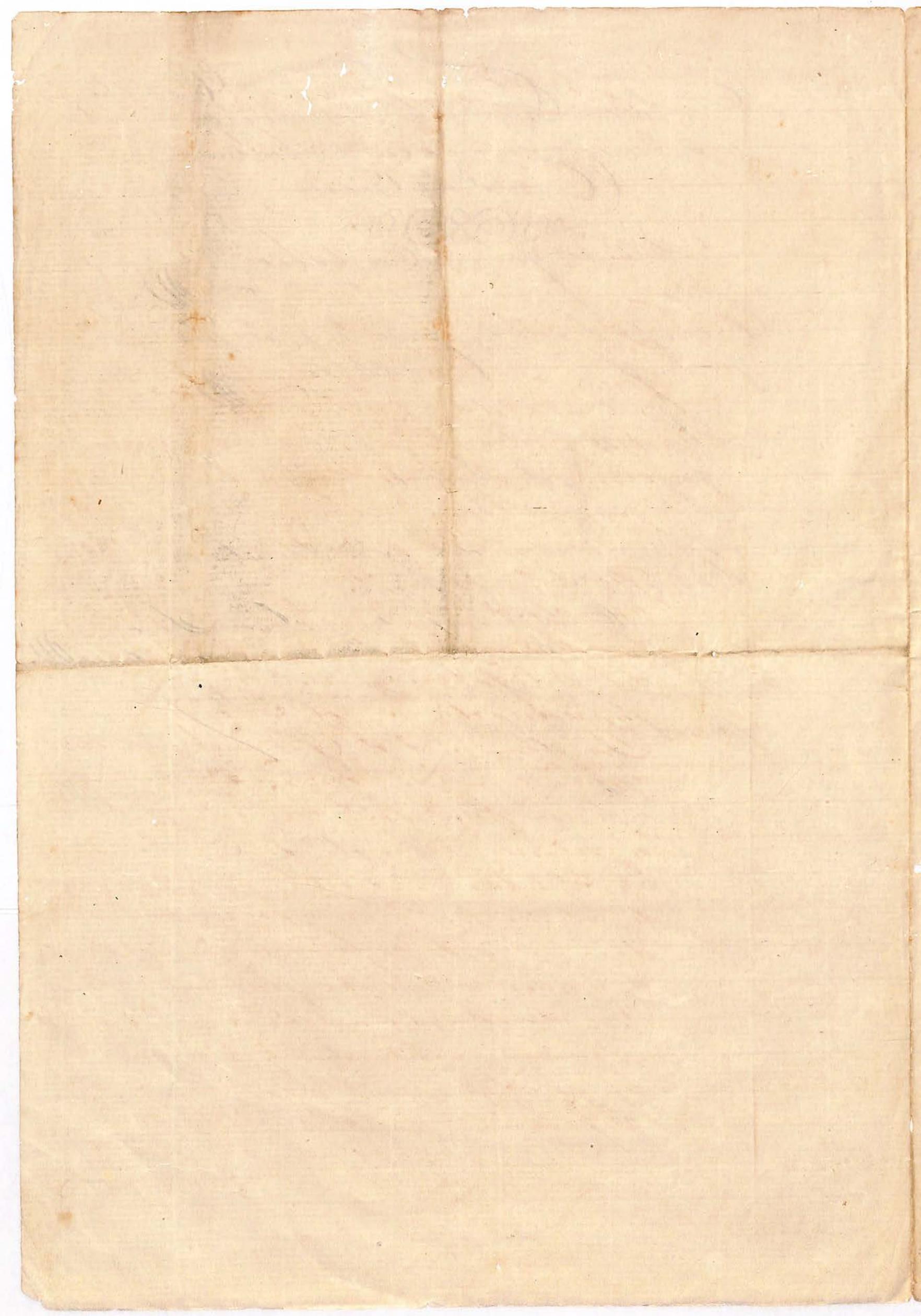
Numero 10 }  
pag. 2v. } do Protocolo

Apresentado no dia 15 de Novembro de  
1865, das 12 horas.

Official Jurencio Quartilha

Registrado no L. 2.º de Inscripção Es  
pecial de Matrimonio a f. 2v.

Official Jurencio Quartilha



Junta Municipal de  
phas.  
N.º 43

By Camara  
Publica de Foz de  
1861  
Foz

Desempenhando os abaios assignados, fizeo de  
firmado Francisco Manuel Brito,  
e de Matilde Maria Luisa de Jesus tam-  
ben fallecida a 30 de Janeiro do cor-  
ante, q' fizeo de p'ra herencia de seu  
pai Estimete huma moradia  
de casa de porta e janella no lico do  
Quartil e sua cozinha arruinada e  
carecendo de grandes reparos! a con-  
ta que a dita casa esta hypotheca-  
da pelo fallecido seu pai p'ra escritura  
na passada a Jos. Moreira dos  
Santos em 8 de Novembro de 1865  
epoca em q' se comprou a casinha  
e p'ra em q' se tornou a ditadeira  
a primeira, estando hoje dividida em  
R\$ 598000,00, sendo a competen-  
te jurar e por sua mae recomen-  
dara no acto de fallecer q' se tratasse  
de vender a casinha para pagamento  
dessa divida e do luto q' o mesmo  
Moreira acabou de suprir, os abaios  
assignados seem supplicas a S. Sa.  
q' consenta q' Antonio Luiz de Jesus mag.  
verbo dos assignatarios, faça entre-  
ga da dita casa ao credor hypotheca-

hipotecario para saldar esta divi  
da equivalente ao valor da casa  
q' contem seis centos mil reis  
a Candida Fernandes de Oliveira  
e por q' não haja mais credores  
entre bens legados para par  
ticular

Responde o Sr. J. a p. J. que  
Candida Fernandes de Oliveira mora  
dos Orphanos p'raos, si prescinda  
sobre o que por a mais despesa e for  
tundum ut sup' malidada, visto la re  
vise háves Conhecido e magnific  
um menor das peticonarias e de  
interesses de a licença pedida  
Doutor, 13 de Fevereiro e objecto hipot  
Fevereiro de 1868. Cedeo pela revisão  
Lisboa

Junta scriptum pelo qual mostra  
estar em cinco hipotecadas. Dou  
tor, 15 de Fevereiro de 1868. Fevereiro  
E. C. M. C.

Cidade de Petrópolis  
a. Fevereiro de 1868.

Antônio Francisco Lisboa  
João de Deus Lisboa  
Dorothea Imília das Dões

Ilmo Sr. D. Juy a Orphãos.

O caso, de que trata a peticao dos  
sup<sup>es</sup>, é um daquelles, em que, de  
prescindir-se de alguma for-  
malidade legal resulta conse-  
quencia aos orphãos. N. S. a po-  
sem decidir como melhor  
entender.

Cidade do Desterro 14 de Fev.  
de 1868.

O Curador Geral de Orphãos  
Marcellino Ant. Dutra

19/2/68  
M. Dutra

Nº 16 100

Pg. Cem e m  
Deste 15 de Fev. de 1868  
Eg. (Cem)

D. Dep. 200 Paga a diferença de  
2/3. (Evidat)

Nº 20 200 Nit.  
Pg. M. Dutra +  
Deste 15 de Fev. de 1868  
Eg. (Cem)

Carta que meo Padre  
pape aboua. De auto  
moro. De enfor. De ad  
en ed. De en chos. rito,  
aut. De auto a. De auto  
Francis. De auto a. De auto  
a. De auto. De auto.  
De auto. De auto. De auto  
15 de Junho de 1868

(Circular)

De auto. De auto.  
De auto. De auto.  
De auto. De auto. (Circular)

De auto.  
De auto.  
(Circular)

